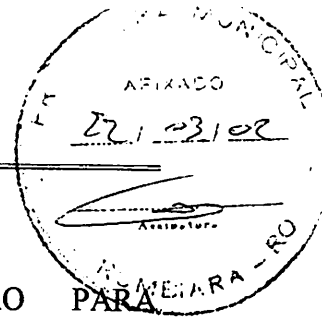


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 CCORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

14122- Administração Geral

041220003-Manutenção da Malha Rodoviária

0412200032-009000-Atividade a Coord. Mun. de Obras e Serv. Públicos .

3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Física :.....R\$:30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

26.TRANSPORTES

26782-Transporte Rodoviário

267820003-Manutenção da Malha Rodoviária

2678200032.004000-Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R\$:30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara- RO , 22 de Março de 2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com a
Decreto nº 21/102 22/03/02

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
PROTOCOLO	
DATA	HORA
03.04.02	9:30h
ASS. M. RONDÔNIA	